



**CNPJ/MF nº 46.466.447/0001-51**

**Fundada em 19/05/1975**

**EDITAL Nº 05/2026-Intervenção**

A Santa Casa de Chavantes através da Intervenção Municipal da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2026-Intervenção**, nos termos da Legislação Vigente, para a contratação de **SERVIÇOS GERAIS** e formação de Cadastro de Reserva, no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para atender a necessidade da OSC de acordo com o estabelecido neste edital e anexo.

**I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Atender às exigências contidas neste Edital.

**No ato da inscrição apresentar cédula de identidade, requerimento de inscrição, currículo e cópia do certificado de conclusão do ensino médio.**

**INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO**

Procuração simples (com firma reconhecida) com poderes **específicos** para o ato e **cópia do RG** do (a) candidato (a).

**DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Nos dias **25, 26, 27 e 30 de março**, no horário das **7h40m às 11h00m** e das **13h00m às 16h30m** na Sede da Administração da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, localizada na Alameda Trifon Infante Algarin, nº1430, Centro.

**II – DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES.**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (BASE)</b>	<b>VAGAS</b>
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>- Ensino médio completo</b>	<b>Escala 12x36, com 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, inclusive noturno, finais de semana e feriados, conforme a necessidade do serviço, ou demais escalas.</b>	<b>R\$ 1.610,00</b>	<b>01 + cadastros de reserva</b>



### **III – DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO**

A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Avaliação curricular, com base nos dados informados no currículo;

#### **DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A avaliação curricular será realizada pelos membros designado em portaria deste referido processo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no currículo, sendo ao final considerado **apto ou inapto** para as funções pretendidas, a fim de avançar para a entrevista técnica.

#### **DA ENTREVISTA TÉCNICA**

##### ***Entrevista técnica com agendamento.***

A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções pretendidas, sendo ao final considerado apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado, bem como avaliar e atribuir à colocação final dos candidatos:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato;
- c) o grau de conhecimento e de interesse.

### **IV – DOS RESULTADOS**

- a) Concluído o processo seletivo, o Presidente da Comissão Intervencionista proclamará o resultado final, que será publicado no site do Hospital [www.hrts.org.br](http://www.hrts.org.br), no mural da Entidade, valendo-se para efeito de convocação conforme necessidade da empresa;

### **V – DO RECURSO**

- a) A efetivação da inscrição implica da aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob-hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- b) A Banca Examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- c) O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da comissão organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado. O requerente deverá protocolar o recurso na Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, Centro, no horário de expediente.
- d) Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a Comissão organizadora para julgamento;
- e) O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão deverão ser publicados no site da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, no mural da Entidade já destinado para este fim;
- f) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na alínea “c”, bem como aqueles que não estiverem devidamente fundamentados;
- g) A comissão organizadora é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.

### **VI – DA VALIDADE**

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01(um) ano podendo ser ou não prorrogável por igual período, e podendo ser extinto antes do prazo;



**CNPJ/MF nº 46.466.447/0001-51**

**Fundada em 19/05/1975**

## **VII – DA ADMISSÃO**

Os candidatos aprovados serão admitidos conforme a disponibilidade do cargo, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva, com contrato de experiência podendo ser prorrogado ao limite conforme Art 443 da CLT e podendo ocorrer à situação de contrato indeterminado. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções no Hospital Regional de Teodoro Sampaio após assinatura do contrato. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Hospital Regional de Teodoro Sampaio. Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências no **ato da contratação**;

## **VIII – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá cumprir as seguintes condições: Gozar de saúde física e mental, compatível com exercício da função pretendida; Apresentar original e cópia ou ainda cópia autenticada dos seguintes documentos:

## **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Carteira de Trabalho (original) ou cópia da carteira digital;
- b) 01 Foto 3X4 (recente);
- c) R.G, C.P. F e PIS
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de Residência (atual);
- g) Carteira de Vacinação (atualizada);
- h) Certificado de Reservista (Homem);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
- j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da contratação.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação, no site do Hospital Regional de Teodoro Sampaio, no mural da Entidade já destinado para este fim.
- b) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo Seletivo Simplificado.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Teodoro Sampaio, 24 de março de 2026.

Santa Casa de Chavantes  
Intervencionista

Utilidade Pública Federal - Decreto Federal nº 90.564/1984  
Utilidade Pública Estadual - Lei Estadual nº 8.338/1993  
Utilidade Pública Municipal - Lei Municipal nº 316/1975

**CNPJ/MF nº 46.466.447/0001-51**

**Fundada em 19/05/1975**



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
DE TEODORO SAMPAIO - SP**

MANTENEDORA DO

**HOSPITAL REGIONAL  
DE TEODORO SAMPAIO**

**ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:** - *Executam serviços de manutenção em limpeza. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.*



**CNPJ/MF nº 46.466.447/0001-51**

**Fundada em 19/05/1975**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL Nº 05/2026-Intervenção**

Contratação de **SERVIÇOS GERAIS** e formação de Cadastro de Reserva

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

NOME:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

E-MAIL:

\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado.

Atender às exigências contidas no Edital **Nº 05/2026-Intervenção**.

***Apresentar cédula de identidade, requerimento de inscrição, currículo e cópia do certificado de conclusão do ensino médio.***

**INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO**

Procuração simples (com firma reconhecida) com poderes específicos para o ato e cópia do RG do (a) candidato (a).

Data do recebimento: // \_\_\_\_\_

Horário do recebimento: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min